SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 11 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO II | Nº 0438

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 124/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº437/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EZEQUIEL RIBEIRO;
Ocupante do cargo: Assessor de Apoio Administrativo I:
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Cotação de preço Processo nº 1-370/2011 (material penso) e Processo nº 1-395/2011 (aquisição de material permanente e consumo e material esportivos).
Durante o (s) dia (s): 19 de Abril de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos)
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Abril de 2011.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:C3351E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 133/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº469/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Diretor de Esporte e Lazer;
Deslocar-se ao município: Alto Paraíso/Governador Jorge Teixeira RO;
Com a finalidade de: representar o município Encontro Nacional de Capoeira, Vivencia de Capoeira para 3ª idade.
Durante o (s) dia (s): 29 e 30 de abril de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite, e uma sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 295,14 (duzentos noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:820FAE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 135/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº471/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS;
Ocupante do cargo: Controladora Geral do Município;

Deslocar-se ao município: Cacoal/RO;
Com a finalidade de: Participar de Palestra Gestão Municipal e o Tribunal de Contas
Durante o (s) dia (s): 01 a 03 de Maio de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 544,08 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:9CE44655

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 134/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 470/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOSE CRISTOVÃO CAMILLO;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Educação.
Deslocar-se ao município: Porto Velho-RO.
Com a finalidade de: Ir à SEDUC, tratar de assuntos referentes ao Convênio do Transporte Escolar do Estado e na UNDIME tratar de assuntos relacionados ao programas do Governo Federal.
Durante o (s) dia (s): 02 e 03 de Maio de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 342.57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos-).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:2FC6F5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 132/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº463/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JULIO PEREIRA;
Ocupante do cargo: Motorista;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Levar caminhonete F4.000 no conserto e servidor no curso básico de vigilância Sanitária.
Durante o (s) dia (s): 27 e 28 de Abril de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): sendo 02(duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 248,02 (duzentos quarenta e oito reais e dois centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:064AE7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 131/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº458/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JANUARIO CESAR DA SILVA;
Ocupante do cargo: Motorista Oficial;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Levar servidor curso básico vigilância Sanitária.
Durante o (s) dia (s): 25 de Abril de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): sendo 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 86.81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:6A4AEE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 128/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº441/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: DENICE DA SILVA MOURA;
Ocupante do cargo: Coordenadora de Manutenção de programas;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Levar produção SIHD, SIASUS, SCNES e SIAB.
Durante o (s) dia (s): 20 de Abril de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): sendo 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinqüenta e três centavos)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DC3A44A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº439/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: NEUZA APARECIDA BATISTA;
Ocupante do cargo: Diretora Departamento do H.P.P;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Levar produção SIHD, SIASUS, SCNES e SIAB.
Durante o (s) dia (s): 20 de Abril de 2011.

Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) Diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinqüenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:CE086ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 125/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº438/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ELISABETE DO PRADO;
Ocupante do cargo: Diretora de Departamento de Trabalho;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir ao shopping cidadão pegar documentação da senhora Elisangela Peres Costa e tratar de assunto referente a compras para comemoração do domingo de Páscoa das crianças do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
Durante o (s) dia (s): 18 de Abril de 2011.

Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária, sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$121,53 (cento e vinte um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DCA5185A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 137/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº430/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ANTONIO FRANCISCO;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Agricultura;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: IR AO INCRA, SEAGRI , CEPLAC E SEFAZ.
Durante o (s) dia (s): 28 e 29 de abril de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:024595F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA DE DIÁRIA 006/2011
O Presidente da Câmara de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, **Miguel Aparecido Facundo,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003;
Decreto n° 373 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 039/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:

Vereador: Miguel Aparecido Facundo
Ocupante do cargo: Vereador- Presidente- PMDB
Deslocar-se ao município: Porto Velho – RO.
Com a finalidade de: participar de Audiência Pública para discutir diretrizes do saneamento básico do Estado, em especial os recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC I e II na Assembléia Legislativa.
Durante o dia: 11/05/2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica concedida a seguinte diária: 01 (uma) diária sem pernoite será pago ao Vereador, pelo dia que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 195,32** (cento e noventa e cinco reais, trinta e dois centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.
Palácio dos Pioneiros, 09 de Maio de 2011.

MIGUEL APARECIDO FACUNDO
Presidente

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:C3E3C46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 127/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº440/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JANUARIO CESAR DA SILVA;
Ocupante do cargo: Motorista Oficial;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Levar profissionais para entrega de produção.
Durante o (s) dia (s): 20 de Abril de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): sendo 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 86.81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5E5B6A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 129/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº445/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ADHEMAR YOSHIYUKI NAGHIRO;
Ocupante do cargo: Fiscal Sanitário.
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Curso básico em Vigilância Sanitária.
Durante o (s) dia (s): 25 de Abril de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinqüenta e três centavos)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:E7B30600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 130/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº457/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: LUIZ CARLOS BATISTA;
Ocupante do cargo: Secretário SEMTUR;
Deslocar-se ao município: Ji-Paraná/ RO;
Com a finalidade de: Levar Projetos na Assembléia Legislativa em busca de recursos para o desenvolvimento do município
Durante o (s) dia (s): 27 de Abril de 2011.

Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$195,32 (cento e noventa e cinco reais e trinta s dois centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Abril' de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:AB0E41F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 146/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº507/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ANTONIO FRANCISCO;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Agricultura;
Deslocar-se ao município: Ouro Preto do Oeste - RO;
Com a finalidade de: Ida ao Seminário de políticas publica da SEAGRI.
Durante o (s) dia (s): 06 de maio de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Maio de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:BBE244E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 145/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº501/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS;
Ocupante do cargo: Controladora Geral do Município;
Deslocar-se ao município: Cacoal/RO;
Com a finalidade de: Participar no auditório do SENAC em Porto Velho, de um curso de Controle Interno na Administração Pública, realizado pela ASTC – Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Durante o (s) dia (s): 12 a 13 de Maio de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Maio de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:24C554CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 144/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 015 de 26 de Janeiro de 2009;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 500/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do municipio:
Servidor: JOSÉ CRISTOVÃO CAMILLO;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Educação.

Deslocar-se ao município: Porto Velho-RO.
Com a finalidade de: Participar do encontro com os dirigentes municipais de educação de Rondônia UNDIME.
Durante o (s) dia (s): 10 e 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguintes (s) diárias (s): 02 (duas) diárias, sendo uma com pernoite e outra sem.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Maio de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:6E7FD029

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 142/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº498/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: CAMILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Diretor da secretária Meio Ambiente SEMTUR;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Tratar de assunto de interesse do Município na Superintendência do IBAMA, coordenadoria de Rondônia, (doação de madeira), Caixa Econômica Federal.
Durante o (s) dia (s): 06 de Maio de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite, 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Maio de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:9EDFDDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 141/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº489/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: LUIZ CARLOS BATISTA;
Ocupante do cargo: Secretário SEMTUR;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir à Porto Velho levar documentação ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Durante o (s) dia (s): 05 de Maio de 2011.

Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Maio de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:1DAB6399

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 140/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº483/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: FERNANDES LUCAS DA COSTA;
Ocupante do cargo: Presidente CPL;
Deslocar-se ao município: Presidente Médici/RO;
Com a finalidade de: Levar Carta Convite e resultado referente a analise da documentação de habilitação da tomada de preços 003/2011.
Durante o (s) dia (s): 04 de maio de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 201,51 (duzentos e um reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:AE2C9E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 139/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº479/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROMEU REOLON;
Ocupante do cargo: Prefeito Municipal;
Deslocar-se ao município: Brasília/DF;
Com a finalidade de: Participar de reunião na com a bancada Federal de Rondônia, (Senadores e Deputados Federais) a fim de conseguir emenda parlamentar para o Município de Alto Paraíso.
Durante o (s) dia (s): 29, 30, 31 de março e 01 de Abril de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 03 (três) diárias, com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 2.092,65 (dois mil noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:FCC03301

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 138/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº476/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROMEU REOLON;
Ocupante do cargo: Prefeito Municipal;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de reunião na AROM, Caixa Econômica Federal e Assembleia Legislativa.
Durante o (s) dia (s): 28 de Abril de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária, com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 279,02 (duzentos setenta e nove reais e dois centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:FB00A348

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 143/2011
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 499/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: GILVAN VASCONCELOS GOMES;
Ocupante do cargo: Professor;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO
Com a finalidade de: Participar do encontro com os dirigentes municipais de educação de Rondônia UNDIME.
Durante o (s) dia (s): 10 e 11 de Maio de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguintes (s) diárias (s): 02 (duas) diárias, sendo uma com pernoite e outra sem.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Maio de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:848595EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CARTA REVERSAL Nº 02/2011

ACimenpar Dist. De Cimento LTDA-APP. 14/01/2011.
CNPJ nº 34.746.230/0001-16

BR-364, nº 4137-B, Zona Rural - Município de Ariquemes-RO

Assunto: Prorrogação de Registro de Preço

Prezado Senhor

1 - Em atenção ao Processo Administrativo Nº 10.215/2009, tendo como objeto o Registro de Preço para serviços de recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos pacientes da rede pública municipal, afim de evitar a falta, proporcionando maior agilidade e qualidade nos serviços prestados a população, conforme as especificações e condições constantes no processo nº 10.215/2009 e seus Anexos, temos a informar que manifestamos o interesse pela prorrogação da ATA de Registro de Preço para serviços de recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo), devido a urgência na aquisição.
2 - Portanto, venho através deste solicitar a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, mantendo os valores anteriores, e salvo os reajustes previstos em legislação pátria, conforme admitida pelo Art. 4, § 2º do Decreto Federal 3.931/01:
§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeito os demais requisitos desta norma.

Atenciosamente,

MARCELO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:E657F166

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CARTA REVERSAL Nº 03/2011

A WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORDESTE S/A. 14/01/2011
CNPJ nº 24.380.578/0020-41
BR-101Sul, n/nº., Bairro Prazeres - Município de Jaboatão dos Guararapes /PE

Assunto: Prorrogação de Registro de Preço

Prezado Senhor

1 - Em atenção ao Processo Administrativo Nº 10.215/2009, tendo como objeto o Registro de Preço para serviços de recarga de Oxigênio, Ar Comprimido, Acetileno, e Regulador de Oxigênio, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos pacientes da rede pública municipal, afim de evitar a falta, proporcionando maior agilidade e qualidade nos serviços prestados a população, conforme as especificações e condições constantes no processo nº 10.215/2009 e seus Anexos, temos a informar que manifestamos o interesse pela prorrogação da ATA de Registro de Preço para serviços de recarga de Oxigênio, Ar Comprimido, Acetileno, e Regulador de Oxigênio, devido a urgência na aquisição.
2 - Portanto, venho através deste solicitar a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, mantendo os valores anteriores, e salvo os reajustes previstos em legislação pátria, conforme admitida pelo Art. 4, § 2º do Decreto Federal 3.931/01:
§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeito os demais requisitos desta norma.

Atenciosamente,

MARCELO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:6AAE5515

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PRIMEIRA CONVOÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2011

PRIMEIRA CONVOÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULUM/006-2011
Zona Rural
ESCOLA MULTISSERIADA
E.M.E.F. ANTONIO ROCHA CAIRES

Pedagogo 20h

Ordem	Inscrição	Nome	PONTOS
01	02	ANTONIETA VERISSIMO	8,5

Buritis 11 de MAIO de 2011

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA N. A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:2C8F2367

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 020/211

EXTRATO DO CONTRATO NR 020/2011
CARTA CONVITE NR 005/PMCNR-CPL/2011
PROCESSO NR 1292/2010
C.R. 140.791-11/2002/MCIDADES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMP. DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS EXISTENTE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CARTA CONVITE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** COSTA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 33.008.723/0001-96. **VALOR TOTAL:** R$ 16.016,56 (DEZESSEIS MIL, DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020.616.482.004.1020 PROJ. MORAR MELHOR.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,24 DE MARÇO DE 2011.

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:24CFB5D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal e o Presidente da CPL do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: PROCESSO NR: 1292/2010; LICITAÇÃO NR: 005/PMCNR-CPL/2011; MODALIDADE: Carta Convite; OBJETO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMP. DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS EXISTENTE NO C.R. 140.791-11/2002/MCIDADES; Fornecedor declarado vencedor COSTA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 33.008.723/0001-96. valor total homologado**:** R$ 16.016.56 (dezesseis mil, dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos). Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 24 DE MARÇO DE 2011

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:F84C25AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRENCIA 001/2011

CONCORRENCIA PÚBLICA NR 001/PMCNR-CPL/2011
PROCESSO NR 537/2011

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/93 por meio da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Presidente Genivaldo Camilo Costa torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/06/2011, às 08h (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço GLOBAL, procedida na modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO, NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2009, com valor estimado em R$1.030.927,84, (um milhão, trinta mil, novecentos e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos) conforme Edital, que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 07h e 30min às 13h e 30min, 72 (setenta e duas) horas da data prevista para o certame, mediante recolhimento a PMCNR, a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) reais não reembolsáveis através de DAM. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362, **licitacoes@camponovo.ro.gov.br**

Campo Novo de Rondônia, 10 de maio de 2011

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:67FBA726

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 022

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 022/PMCNR-CPL/2011
Processo nº 66/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO O KM, TIPO AMBULÂNCIA, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 através de seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23/05/2011, às 08h00min (horário local)** na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, valor estimado: R$ 100.000,00 (cem mil reais), para recebimento das propostas e documentação conforme Edital, que estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 24 (Vinte e Quatro) horas, na Avenida Tancredo Neves, 2454, Centro, das 07:30 às 13:30, outras informações pelo fone/fax (69) 3239-2362/2240, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 10 de maio de 2011.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:E866C4CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRENCIA 002/2011

CONCORRENCIA PÚBLICA NR 002/PMCNR-CPL/2011
PROCESSO NR 538/2011

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/93 por meio da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Presidente Genivaldo Camilo Costa torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19/06/2011**, às 08h (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço GLOBAL, procedida na modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXECUCAO DE DRENAGEM EM AREAS ENDEMICAS DE MALARIA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC/2009, com valor estimado em R$ 1.134.061,73** (um milhão, cento e trinta e quatro mil, sessenta e um reais e setenta e três centavos) conforme Edital, que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 07h e 30min às 13h e 30min, 72 (setenta e duas) horas da data prevista para o certame, mediante recolhimento a PMCNR, a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) reais não reembolsáveis através de DAM. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 10 de maio de 2011

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:D306A74D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 006/2011-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Iranilda Izabel da Silva Costa.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Iranilda Izabel da Silva Costa**, efetiva no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 16/02/2011 e término em 01/04/2011, conforme processo do IPECAN nº. 015/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a16 de fevereiro de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 12 de abril de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:8C4BFC9A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 010/2011-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Cicera de Freitas.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Maria Cicera de Freitas***, efetiva no cargo de* ***Zeladora****, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 03/03/2011 e término em 01/05/2011, conforme processo do IPECAN nº. 041/2010, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2011.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Campo Novo de Rondônia-RO, 12 de abril de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:577054F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 011/2011-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Lindalva Rodrigues Sobrinho.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.

Resolve,

Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Lindalva Rodrigues Sobrinho***, efetiva no cargo de* ***Baba****, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Apoio, com remuneração integral a partir de 10/03/2011 e término em 08/05/2011, conforme processo do IPECAN nº. 053/2009, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2011.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Campo Novo de Rondônia-RO, 12 de abril de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:DE3152AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 012/2011

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Edilene Pinho Stenzel.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Salário Maternidade*** *em favor da servidora,* **Edilene Pinho Stenzel***, efetiva no cargo de* ***Ag. Comunitária de Saúde,*** *lotada na Secretaria Municipal de saúde, com remuneração integral a partir de 01/04/2011 e término em 29/07/2011, conforme processo do IPECAN nº. 019/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Campo Novo de Rondônia-RO, 12 de abril de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:803149E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 007/2011-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Lucineide Fernandes Marins Sardinha.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Lucineide Fernandes Marins Sardinha***, efetiva no cargo de* ***Ag. Comunitária de Saúde****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 04/03/2011 e término em 17/04/2011, conforme processo do IPECAN nº. 017/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a04 de março de 2011.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 12 de abril de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:30BBB069

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 008/2011

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Maria Gloria Ferreira Lira.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Salário Maternidade*** *em favor da servidora,* **Maria Gloria Ferreira Lira**, *efetiva no cargo de* ***Secretária de assistência Social,*** *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, com remuneração integral a partir de 18/03/2011 e término em 15/07/2011, conforme processo do IPECAN nº. 016/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2011.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 12 de abril de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:56F7CCF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 009/2011-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora, Lucinete Oliveira dos Santos.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Lucinete Oliveira dos Santos**, *efetiva no cargo de* ***Supervisor Escolar****, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 24/03/2011 e término em 03/04/2011, conforme processo do IPECAN nº. 018/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a24 de março de 2011.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Campo Novo de Rondônia-RO, 12 de abril de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:53C6FBF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT. Nº51/GABINETE

De 10 de maio de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo acompanhar, fiscalizar e dar suporte (apoio) aos servidores de recuperação de estradas vicinais, no Distrito de Triunfo e Linha 45 área rural do município de Candeias do Jamari-RO, no período de 11 à 15 de maio de 2011, conforme discriminado abaixo:

- ROBSON SOUZA SANTOS – Secretário Municipal de Obras - R$ 85,50 x 05 = 427,50 (Quatrocentos e vinte sete reais e cinqüenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EE53D2BE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT. Nº50/GABINETE

De 10 de maio de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo tratar de interesse desta municipalidade, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2011, na cidade de Brasília – DF, conforme Oficio Circular nº. 25/2011-CNM-BSB, Oficio 089/2011 UBD e Convite em anexo:

- OSVALDO SOUSA – Prefeito Municipal – R$ 380,00 x 03 = 1.140,00 (Hum mil, cento e quarenta reais).
-
- **Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F4245C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 325

DE 10 MAIO DE 2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **GILSON RODRIGUES DUARTE**, Cad. 5632 do Cargo Comissionado de Coordenador Operacional, CCD-4.1.1, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMEDE, nomeado conforme Portaria n° 121 de 15 de fevereiro de 2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BE665FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 323

DE 10 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JAIRO FERREIRA BENEVIDES**, da Função Gratificada de Vice Diretor Escolar Tipologia III, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMEDE, nomeado conforme Portaria n° 132 de 21/02/2011, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1BAD1A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 322

DE 10 DE MAIO DE 2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **ALBERTO DE ALENCAR MAGALHAES**, Cad. 5709 do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Turismo, CCD-09, da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo-SEMPLAT, nomeado conforme Portaria n° 296 de 19/04/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 09/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2E764797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 324

DE 10 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO**, da Função Gratificada de Vice Diretor Escolar Tipologia III, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMEDE, nomeado conforme Portaria n° 374 de 10/08/2009, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9EC3476F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2011/PMC
A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 23 de maio de 2011 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº21/2011, Proc. Administrativo 147/gabinete/2011, objeto: Aquisição de combustível e lubrificante para atender o abastecimento de veículos FIAT Uno placa Ned-6257 e caminhonete S-10 placa Ned-9700 do gabinete. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100. Castanheiras 10 de maio de 2011.

JULIANO SILVA PAIZANTE
Presidente da CPL-MO

Publicado por:
Paulo Roberto Alves Machado
Código Identificador:9930DCE7

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2011/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 23 de maio de 2011 as 11h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº22/2011, Proc. Administrativo 07/semegri/2011, objeto: Aquisição de materiais de consumo tipo combustível e lubrificante graxas para atender manutenção. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100. Castanheiras 10 de maio de 2011.

JULIANO SILVA PAIZANTE
Presidente da CPL-MO

Publicado por:
Paulo Roberto Alves Machado
Código Identificador:78662B66

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PORTARIA Nº006/2011/IPC

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária em favor do Servidor JOEL PEDRO DOS SANTOS.
A Coordenadora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CASTANHEIRA – IPC**, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e mos termos do art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal em vigor, determinado pela emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, os artigos10, incisos VII e XVII E § 2º, 24, 30, 38, inciso II, 58 e 59, do Regimento Interno do Instituto de Previdência de Castanheiras – RO/IPC, Lei nº442/2006.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** em favor do Servidor **JOEL PEDRO DOS SANTOS**, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 60739 SSP/ RO e inscrito no CPF n. 283.990.132-34, Cargo de Vigia da secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Castanheiras – RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Castanheiras/RO, 01 de Abril de 2011.

HOMOLOGO:

SOLANGE FERNANDES BUBACK
Coordenadora do Instituto de Previdência Social de Castanheiras – RO
Portaria n. 050/2010

Publicado por:
Paulo Roberto Alves Machado
Código Identificador:E752E326

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO (2ª CHAMADA) PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.374/2011, de 24 de Janeiro de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de combustível e lubrificante para suprir as necessidades do veiculo fiat/uno mille, Placa: NDY-0298 lotado na casa de apoio em Porto Velho Rondônia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº **443/2011**. Data para recebimento de proposta: **11 de Maio de 2011** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **23 de Maio de 2011** as **08:00**; data da abertura de propostas: **23 de Maio de 2011** a partir das **08:45**; data de inicio da sessão pública: **23 de Maio de 2011** as **09:00**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1101.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 10 de Maio de 2011.

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:4F67389E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVENIO Nº. 002/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2011
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONVENIADA: Escola SENAI Bonifácio Almodovar
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem como objetivo a aplicação de curso de qualificação em operador de máquinas industrial, conforme plano de trabalho e NAD. 373 e 374/2011 para atender a SEMTAS.
VALOR: R$10.400,00
Nota de Empenho n° 345 e 346/2011 Global Orçamentário.
Colorado do Oeste, 11 de abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Rocha Filho
Código Identificador:63DDD984

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, Nº 026/2011

Aviso de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018/2011
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "LOTE",**cujo objeto** é: **Aquisição de Peças da Parte Elétrica,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 23/05/2011, às 08h30,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.ZenildaRenierVon RondonPregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:39616A30

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, Nº 028/2011

Aviso de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1977/2011
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "ITEM",**cujo objeto** é: **Despesa com Serviços de Mão de Obra com recuperação e retífica de Motores,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 25/05/2011, às 08h30,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.ZenildaRenierVon RondonPregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:ECEE3977

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, Nº 027/2011

Aviso de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1961/2011
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "ITEM",**cujo objeto** é: **Aquisição de Materiais de Construção para Drenagem em Galerias e construção de Canal e Bueiros Celulares,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 24/05/2011, às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.ZenildaRenierVon RondonPregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:0E23EFFB

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº. 004/TES/2011

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal , aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997 , **que recebeu no período de 01/04/2011 a 30/04/2011,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:
DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

RECURSO
FPE- FPM R$ 825.654,52
FEP/Fundo Especial do Petróleo R$ 9.240,82
ITR R$ 1.534,82
FEX-Auxilio Financeiro p/Fomento Exportações
CIDE-Contrib.Interv.Dom. Econ. s/Combustiv R$ 34.201,29
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil R$ 4.000,00
CRECHE / IDOSO
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA R$ 4.290,20
PISO BÁSICO FIXO- PAIF R$ 6.300,00

EDUCAÇÃO
FUNDEB R$ 536.321,70
PNAE - MERENDA ESCOLAR R$ 18.024,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação R$ 20.338,58
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte R$ 550,98

SAÚDE
AIHS R$ 99.780,13
PAB R$ 97.758,00
ECD – Epidemia e Controle de Doenças
Farmácia Básica Federal R$ 12.279,10
CAPS I-Incentivo Custeio Centros At. Psicossocial/SUS
Farmácia Básica Estadual
Incentivo p/ Saúde da Família/PSF

CONVÊNIO
Conv. Nº. 097/PGE/2010. Aq. Tanque de Resfriamento e Roçadeira R$ 106.600,00

Espigão do Oeste/RO., 04 de Maio de 2011.

EDNA MÁRCIA DE MORAIS
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4D930F4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/PMJ/2011
OBJETO: contratação de empresa especializada em **Engenharia Civil, para execução de serviços e Implantação de Pavimentação Asfáltica, nas vias urbanas na cidade de Jaru**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017, Centro. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 17h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail enilzahonorio@hotmail.com.

JARU, 10 de maio de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:AA5F4A70

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Processo Administrativo nº. 1150/2011. Órgão requisitante: SEMED. Tomada de Preço nº. 003/PMJ/2011 Do objeto: contratação de pessoa jurídica, visando à contratação de empresa especializada em civil, para execução de serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal José de Souza. **ONDE SE LÊ: abertura Dia 17 de maio de 2011 às 09h: 00 mim.**
LEIA-SE: abertura Dia 30 de maio de 2011 às 09h: 00 mim.
Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 fax 3521-6445. Ou no enilzahonorio@hotmail.com.

JARU, 10 de maio de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:C4E683AB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/PMJ/2011

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº. 018/GP/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizada no dia **31 DE MAIO DE 2011, ÀS 09h: 00 min.**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, nesta cidade, objetivando: a aquisição **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Conforme Projeto Básico. Autorização: Processo nº. 483/SEMED/2011. O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017, Centro. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30mine das 14h00 às 17h30mim, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail **enilzahonorio@hotmail.com**.

Em, 10 de Maio de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:9C20AEA9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/PMJ-SEMSAU/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 0504/2011. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU.** OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de **medicamentos**, para atender as necessidades da farmácia básica, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **24 de MAIO de 2011, às 09H:00 min** (horário local), no endereço e local indicados abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão a disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017, Centro. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min e das 14h00 às 17h30mim, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail enilzahonorio@hotmail.com

Em, 10 de Maio de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:7B33EB35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/PMJ/2011 –PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU E A LIGA DESPORTIVA DE JARU.

O Município de Jaru, representado pelo Prefeito Jean Carlos dos Santos, CNPF: 723.517.805-15 e o Secretário Municipal de Fazenda representada pelo Secretário Municipal Nairo Amado dos Santos. Celebram o CONVÊNIO com a Liga Desportiva de Jaru, CNPJ: 05.705.850/0001-09, neste ato designado pelo CONVENENTE, representado pelo seu Presidente Sr. Nilton Oliveira de Araújo Filho, CNPF: 418.726.812-04. OBJETO: Convênio Celebrado no valor de R$ 34.131,00(Trinta e quatro mil, cento e trinta e um reais) dividido em 07 parcelas de acordo com o plano de trabalho. PROCESSO: 643/SEMCEL/2011. VALOR: R$ 34.131,00 (Trinta e quatro mil, cento e trinta e um reais).

JARU-RO, 10 de Maio de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:255512C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 0378/2011.
ASSUNTO: Serviços, Carta Convite.
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº 006/2011, considerando o parecer Jurídico constante nos autos as folhas de nº 075 a 082 e as decisões da CPL as Fls. de nº . 072 e 073.
Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – REDE MULTIMÍDIA DE JORNALISMO LTDA, CNPJ: 10.655.569/0001-49, no valor de R$ 35.280,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta Reais).

Mte da Serra – RO., 10 de Maio de 2011.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
ORDENADOR DE DESPESAS
DEC.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EE4A74D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

PROCESSO Nº 304/2011.

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços Nº 004/2011, tipo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada em serviços de DESMONTAGEM, REFORMA E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, de 1.224,00m², na Zona Urbana do Município de Monte Negro, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexo aos autos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **09 horas (horário local) do dia 27/05/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preço e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00 horas, fone (069) 3530-3261 ou fax (069) 3530-3269, juntamente com o recolhimento da taxa expediente no valor de R$ 10,00 (dez reais).

Monte Negro/RO, 10 de Maio de 2011.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:D11A889E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011

PROCESSO Nº 301/2011

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto 046/2007 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 045/2011 tipo menor preço POR ITEM, visando **aquisição de materiais diversos de construção para construção de bueiro triplo celular de concreto, na Av. Rondônia, conforme Termo de Referência (projeto básico/executivo) acostado nos autos,** observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **15 horas (horário local) do dia 23/05/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos poderão ser adquiridos mediante **REQUERIMENTO FORMAL** encaminhados no e-mail: arildo30@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269.

Monte Negro/RO, 10 de Maio de 2011.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:AC5AE795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011

PROCESSO Nº 297/2011

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto 046/2007 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 044/2011 tipo menor preço POR ITEM, visando **aquisição de materiais elétricos (POSTES, CABO COBREADO e CABO CA), para atender reparos na Iluminação Pública do Município de Monte Negro,** observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **08 horas (horário local) do dia 23/05/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos poderão ser adquiridos mediante **REQUERIMENTO FORMAL** encaminhados no e-mail: arildo30@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269.

Monte Negro/RO, 10 de Maio de 2011.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:08F5EEC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REAVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2010

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
PROCESSO Nº 574/2010.

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio da Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 8.666/93, Concorrência Pública Nº 001/2010, tipo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada em obras para execução de serviços de implantação de sistema de esgotamento sanitário, incluindo tratamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, através do CONVÊNIO Nº TC/PAC 446/2009 com MINISTÉRIO DA SAÚDE. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 27/06/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preço e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, fone (069) 3530-3261 ou fax (069) 3530-3269, juntamente com o recolhimento da taxa expediente no valor de R$ 10,00 (dez reais).

Monte Negro/RO, 09 de Maio de 2011.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:AF28E5D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMNM/2011
PROC. 228/SEMTRAN/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 017/PMNM/11, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto:**AQUISIÇÃO DE PNEUS.** Conforme Processo nº 228/SEMTRAN/2011 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **30.05.2011** às **09:00 hs**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.
Nova Mamoré-RO, 10 de maio de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:B8E23F41

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 0285 - CMNM

Resolução Administrativa nº 028/CMNM/2011.
Em, 09 de Maio de 2011.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI,
CONSIDERANDO a necessidade de se levantar junto ao Setor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Nova Mamoré, possíveis irregularidades em atos administrativos e financeiros.

CONSIDERANDO o atendimento ao
Artigo 29 e 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, na Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Artigo 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão, os Vereadores:

LINDOMAR CARLOS CÂNDIDO – PT – Presidente

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR – PPS – Relator
ISAÍAS FERNANDES LIMA – PSDC – Membro
Artigo 3º - Deverá a Comissão num prazo de 60 (sessenta) dias, realizar diligências com objetivo de encontrar possíveis irregularidades no administrativo-financeiro desta Casa.

Artigo 4º - Deverá ainda, apresentar relatórios circunstanciados com todas as informações pertinentes a diligências realizadas.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, em 09 de Maio de 2011.

REINALDO PAULINO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré

Antônio Barroso Viana
Vereador do PTB

Calixto dos Reis Ferreira
Vereador do PPS

Isaías Fernandes Lima
Vereador do PSDC

José Ribamar Inácio Aguiar
Vereador do PPS

Lindomar Carlos Cândido
Vereador do PT

Luiz Carlos Rodrigues dos Santos
Vereador do PSDC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Resolução Administrativa nº 029/CMNM/2011.
Em, 09 de Maio de 2011.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI,
CONSIDERANDO a Instauração da CPI, conforme Resolução Administrativa nº 028/CMNM/2011.

CONSIDERANDO que a CPI é em desfavor do Presidente da Casa, em sua permanência do Cargo de Presidente poderá obstruir os trabalhos da mesma.

RESOLVE

Artigo 1º - Afastar do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, o senhor Isaías Quintino Borges Santana, por um período de 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, em 09 de Maio de 2011.

REINALDO PAULINO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré

Antônio Barroso Viana
Vereador do PTB

Calixto dos Reis Ferreira
Vereador do PPS

Isaías Fernandes Lima
Vereador do PSDC

José Ribamar Inácio Aguiar
Vereador do PPS

Lindomar Carlos Cândido
Vereador do PT

Luiz Carlos Rodrigues dos Santos
Vereador do PSDC

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:6D0D568D

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001 CMNM

CARTA CONTRATO Nº: **001/CMNM/2011.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/CMNM/2011.
CONTRATANTE: **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **NOUJAIN E CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LDA.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA PÚBLICA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
01.0310001.1001.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: a partir da publicação.

VALOR: **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).**

Publicado Mural em:

REINALDO PAULINO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:8DCF5EB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI N° 326, DE 06 DE MAIO DE 2011.

EXTINGUE ESCOLAS MUNICIPAIS E DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DOS IMÓVEIS REMANESCENTES

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º Ficam extintas as seguintes escolas municipais:
a) EMEF FELIPE CAMARÃO, localizada na RO 470, km 44, Gleba 20 J, Lote 23;
b) EMEF PROFESSOR GEROLINO RODRIGUES DE SOUZA, localizada na RO 470, km 24, Gleba 20 E, Lote 56;
c) EMEF PROFESSOR SÃO TARCÍSIO, localizada na RO 470, km 32, Gleba 20 F, Lote 20;

d) EMEF VILAGRAN CABRITA, localizada na RO 470, km 32, Gleba 20 F, Lote 42;
e) EMEF BELO HORIZONTE, localizada na RO 470, km 28, Gleba 20 E, Lote 09;
f) EMEF SANTA MARGARIDA, localizada na RO 470, km 24, Gleba 20 D, Lote 24;
g) EMEF APOLO I, localizada na RO 470, km 36, Gleba 20 H, Lote 17;
h) EMEF MÃE DE DEUS, localizada na RO 470, km 28, Gleba 16 F, Lote 48;
i) EMEF RODRIGO JUNIOR, localizada na RO 470, km 48, Gleba 20 I, Lote 23;
j) EMEF SÃO LUCAS, localizada na RO 470, km 44, Gleba 20 I, Lote 06.
Parágrafo único. Os alunos matriculados em referidas escolas serão assistidos pelas demais unidades polarizadas do sistema municipal de ensino.
Art. 2° Ficam desafetados da finalidade educacional e passarão a integrar o patrimônio dominial do Município todos os prédios que abrigam as escolas relacionadas no artigo anterior.
Art. 3° O Município poderá permitir ou autorizar o uso dos prédios pertencentes aos seu patrimonial dominial às entidades associativas sem fins lucrativos em cuja área de atuação situar o prédio utilizando ou autorizar o uso para particular visando dar a finalidade pública de que trata o art. 4°, alínea "b".
§ 1° Os prédios públicos afetados à função educacional, quando comprovadamente não utilizados temporariamente, poderá ter seu uso autorizado na forma deste artigo.
§ 2° Os atos de cessão e/ou autorização vincularão a utilização dos prédios à finalidade pública.
Art. 4° Consideram-se finalidades públicas para o efeito desta Lei:
a) a acomodação de sedes de associações sem fins lucrativos;
b) o abrigo temporário de famílias desalojadas ou sem moradia própria;
c) a instalação de oficinas, armazéns, fábricas artesanais de cunho comunitário;
d) a realização de eventos comunitários de caráter festivo ou cultural.

Art. 5° Ante o disposto no art. 19, inciso I, da Constituição Federal, não será admitida a utilização dos prédios para atividades estritamente religiosas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:A8A33ED6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 41/2011

CELEBRAÇÃO: 06.05.2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
GOEBEL E GONÇALVES LTDA..

OBJETO: O presente contrato tem pôr objetivo cobrir despesas com Contratação de empresa habilitada com Aluguel de 02(dois) caminhão Pipa com capacidade mínima de 8.500 litros de água, com bomba de 03"polegada para carregamento acoplada no caminhão

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 67.383,30 (Sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será mensalmente com o relatório citandos o serviços que foi efetuados de cada mês, e o pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da **Nota Fiscal de prestação Serviços** devidamente certificadas, deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS, atualizadas.
PRAZO: O contrato terá o prazo de vigência que será de 05 (cinco) meses contados a partir da Assinatura do Contrato e da Ordem de Serviços, o contrato pode ser aditivado 25% do valor total por mais 30 dias, após procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Prefeito Municipal

EMPENHO Nº 605/2011.

PROCESSO Nº 293/2011

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:DFFAF0D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 066/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 1305/SEMSAU/2011, a quem possa interessar, conforme APROVAÇÃO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO Nº 566/PJ/11 Fl. Nº 32 anexa ao processo acima citado. Nos termos do Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA SERVIÇO MECÂNICOS REFERENTE À REVISÃO DA GARANTIA DE 20.000 km NO VEÍCULO GOL 1.0 TITAN GIV PLACA NDA-6049, ANO 2010/2011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. No valor de R$ 1.069,09 (Um Mil, Sessenta e Nove Reais e Nove Centavos). Em favor da empresa COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 03.773.683/0001-08. Ouro Preto do Oeste – RO 10 de Abril de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7597/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F148CBEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1499/SEMECE/2011, que será realizada no dia 24 de Maio de 2011, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a Sessão pública para realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/CPL/11,** do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Para atender as necessidades da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário

comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Maio de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6F35E318

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial nº 024/2011,** cujo o objeto é a aquisição de baterias**,** conforme edital e seus anexos, foram vencedora a **empresa J. Eugênio Fuzari - ME, no valor de R$11.228,00**

Pimenta Bueno-RO, 09 de maio de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6E0BA109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 201/2011 DE, 10 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.925/2011

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor JOSIAS MUNIZ DE ALMEIDA **– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** portador do CPF nº 172.245.514 - 49, Adiantamento de Fundo no elemento de despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.000,00 (hum mil reais) e no Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo no valor de R$-4.000,00 (quatro mil reais), para que o mesmo possa realizar despesas com material de consumo, despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4.º incisos I, II, III, V e VI e suas alterações.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Maio de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5389F9BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.122/2011 DE, 10 DE MAIO DE 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.380/2007 em seu artigo 77 e parágrafo único,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica concedido à servidora MARIA CLEUDE DE SOUZA, brasileira, solteira, funcionária pública, contratada em 20.02.1991, na função de PEB-I, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CPF 390.220.562-87, portadora da cédula de identidade RG. 461.959 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Canudos n.º 140, nesta cidade, Licença Especial Remunerada por 90 (noventa) dias, contados à partir de 01 de Abril de 2011 até 29 de Junho de 2011, período em que acompanhará sua filha em tratamento de saúde, conforme processo administrativo n.º 1.034/2011.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 10 de Maio de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:71C169BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.674/2011 DE, 06 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE AS FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

DAS FEIRAS LIVRES

Art. 1º. As Feiras livres no Município de Pimenta Bueno destinam-se a suplementar o abastecimento da região, por meio da comercialização, no varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, industrializados, cereais, laticínios, de indústria caseira, doces, salgados, flores, ovos, mel, farinha, raízes, frutos do mato, e artesanatos em geral.

§ 1º. Poderão comercializar, nas feiras livres do Município, as pessoas físicas maiores e capazes, as pessoas jurídicas constituídas segundo as leis vigentes, as entidades assistenciais sediadas no Município há mais de 2 (dois) anos, declaradas de utilidade pública municipal, e os produtores rurais devidamente registrados no setor competente.

§ 2°. A comercialização de qualquer produto, nas feiras livres, deverá obedecer às normas correspondentes.

§ 3º. É proibida a comercialização de produtos falsificados, contrabandeados e proibidos por lei.

DO FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS

Art. 2º. As feiras livres funcionarão e obedecerão aos horários e localidades, conforme dispuser em regulamento.

Art. 3º. Para a instalação das feiras livres deverão ser atendidas as seguintes normas:
I – o ponto de comercialização nas férias livres terá 2,50m (dois metro e meio) lineares de frente e de fundo por 3 metros lineares do lado direito e do lado esquerdo.
II – após o início de funcionamento da feira livre, fica proibido o trânsito de veículos no interior das feiras livres, para descarga de produtos;
III – só será permitida a entrada e saída de veículos no interior das feiras livres, para retirar os produtos não vendidos ou bancas, somente quando faltar 2 horas para o seu encerramento;
IV - nos dias e horários de realização das feiras livres, o tráfego e estacionamento de veículos somente poderão ocorrer nos arredores do local de instalação das feiras, respeitada a legislação de trânsito, ficando proibidos nos locais de montagem das bancas, exceto os casos devidamente justificados e autorizados pela SEMAGRI;
V – a montagem das bancas será realizada, preferencialmente, no leito carroçável das vias públicas, mantendo-se entre eles a distância mínima de 0,25cm (vinte e cinco centímetros) e, quando houver necessidade de utilização das calçadas, essa distância deverá ser de 1 metro entre as bancas e as residências.

Art. 4º. O descumprimento dos horários estabelecidos em regulamento resultará na apreensão das bancas, e/ou equipamentos e dos produtos, bem como na aplicação das sanções administrativas e demais penalidades previstas na legislação correspondentes.

DO CADASTRO DO FEIRANTE E DA PERMISSÃO DE USO

Art. 5º. Todos os feirantes deverão realizar sua inscrição no cadastro mobiliário, conforme dispuser em regulamento.

§ 1º. Os feirantes que desenvolvem apenas culturas sazonais, no momento do cadastro deverão informar o período que comercializarão seus produtos, para fins de que seja outorgada a permissão de uso correspondente ao período declarado, e para cobrança do preço público proporcional aos meses de comercialização.

§ 2º. Fica proibida a alienação, cessão, locação, venda, empréstimo ou transferência, à qualquer título do ponto de comercialização.

Art. 6°. Ao feirante que cumprir todas as exigências do cadastro mobiliário, será deferida permissão de uso, outorgada a título precário, oneroso e por prazo indeterminado, que se dará mediante Termo de Permissão de Uso, outorgado pelo Município, conforme dispuser o regulamento.

Art. 7°. Para a outorga da permissão de uso será observado o número de vagas disponíveis nas feiras livres, por segmento de produtos comercializados, respeitando-se sempre a ordem cronológica de entrada dos requerimentos.

Parágrafo único. Os interessados que não conseguirem vagas nas feiras livres, poderá se registrar em cadastro de reserva, que será sempre observado por segmento do produto comercializado.

Art. 8º. A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que não observadas as condições estabelecidas na presente lei, ou em regulamento, bem como se houver necessidade imperiosa de encerramento da respectiva feira, sem que assista ao interessado o direito a qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 9º. No caso de falecimento, invalidez ou aposentadoria do titular do cadastro, a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI poderá autorizar a transferência da permissão de uso ao cônjuge e a eventuais herdeiros que venham a requerê-la no prazo de até 90 (noventa) dias após a ocorrência do evento, observando-se, para tanto, o que estabelece a legislação pertinente.

DO PREÇO PÚBLICO

Art. 10. O valor do preço público por cada ponto de até 7,50 m², para ocupação de áreas públicas e/ou bens públicos, destinadas às feiras livres será de 75% (setenta e cinco por cento) da UVF, por mês, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente.

§ 1º. Para os casos de feirantes eventuais o valor a ser pago do preço público por cada ponto será o correspondente no mínimo o de um mês, e que deverá ser recolhido no ato da autorização.

§ 2º. Para os casos de feirantes sazonais o valor a ser pago do preço público será o mesmo do *caput* deste artigo, cobrado somente nos meses de efetiva comercialização.

§ 3º. Para a comercialização de produtos rudimentares, que não usarem de instalação o preço de 75% (setenta e cinco por cento) da UVF corresponderá ao exercício corrente.

DAS BANCAS

Art. 11. As bancas serão distribuídas pelo segmento do produto comercializado, de forma que todas as bancas com produtos da mesma natureza fiquem lado a lado, ou ao menos, nas mesmas proximidades.

Art. 12. As bancas serão confeccionadas conforme modelo padrão aprovados pela Prefeitura e instalada observando-se o que segue:

I – As bancas serão dispostas no ponto, conforme (l*ay out)* anexo, ficando vagos 0,25m (vinte e cinco centímetros) em alinhamento frontal da esquerda para a direita das vias públicas, com frente para o centro das mesmas.
II – Os pontos serão numerados e distribuídos no ato do cadastro pela Secretária Municipal de Agricultura Meio Ambiente Turismo - SEMAGRI.

DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

Art. 13. São obrigações dos feirantes:
I – confeccionar as bancas conforme modelo padrão aprovado pela Prefeitura;
II – instalar as bancas e descarregar os produtos dentro dos horários estabelecidos neste decreto;
III – retirar os veículos e animais de tração do local imediatamente após o descarregamento dos produtos e coloca-los em local apropriado para o estacionamento, observando a legislação de trânsito;
IV – manter as bancas limpas e com bom aspecto;
V – manter recipiente apropriado para o lixo, recolher os restos de seus produtos ao final da feira e deposita-los nos locais indicados pela Secretária Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP;
VI – comunicar imediatamente à SEMAGRI qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis;
VII – comercializar somente produtos devidamente autorizados no momento do cadastro mobiliário;
VIII – pagar pontualmente o preço público e os demais encargos devidos em razão do exercício da atividade, bem como revalidar o cadastro no prazo estabelecido;
IX – instalar balança que atenda as normas do INMETRO ou outro órgão por ele credenciado, em local de fácil visualização, que permita ao comprador verificar a exatidão do peso da mercadoria adquirida.
X – manter permanentemente limpa a área de seu ponto, bem como o seu entorno, desde sua montagem até sua desmontagem, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em sacos plásticos resistentes, os quais permanecerão nas calçadas para posterior recolhimento pelo serviço de limpeza pública, bem como cumprir;
XI – manter rigorosa higiene pessoal, do vestuário, das bancas, dos equipamentos e utensílios;
XII – observar rigorosamente, no que couberem, as demais exigências de ordem higiênico-sanitária previstas na legislação vigente;

XIII - acatar as ordens e instruções dos funcionários da Administração Municipal e das demais autoridades competentes, devidamente identificados e credenciados;

Parágrafo único. Qualquer transgressão deste artigo será aplicada à multa no valor de 01 UVF, na reincidência a multa será em dobro.

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Art. 14. São obrigações da Prefeitura Municipal:
I – aplicar as penalidades previstas em lei e nos regulamentos;
II – fiscalizar a feira, em observância às disposições desta Lei e dos regulamentos;
III – verificar a real necessidade do numero de pontos solicitados no cadastro;
IV - fiscalizar a higiene e proceder ao exame dos produtos, retirando o que julgar impróprios para o consumo;
V – manter a ordem, exercendo o poder de policia.

DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS

Art. 15. Compete à Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI:
I – realizar o cadastro dos feirantes observando as normas desta Lei;
II – expedir a permissão de uso e o Alvará de funcionamento do exercício de atividade de feirante;
III – proceder ao levantamento periódico dos feirantes inadimplentes, para adoção das medidas tendentes à revogação da autorização de uso, com o conseqüente cancelamento do cadastro;
IV – promover o preenchimento de vagas existentes nas feiras, mediante regular seleção dos interessados;
V – designar o local e o espaço a ser ocupado pelos feirantes, respeitadas as normas operacionais e a legislação pertinente;
VI – manter atualizado o cadastro das feiras livres, dos feirantes e das respectivas bancas, por grupo de comércio;
VII – manter visível a marcação correspondente ao local de montagem das bancas utilizadas pelos feirantes, fiscalizando o seu fiel cumprimento;
VIII - realizar o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme determina a Lei Municipal Nº 1.027/2003 e suas alterações;
IX – expedir Atos que se fizerem necessários para implementação desta Lei e dos regulamentos, bem como instituir comissões para seu cumprimento.

Art. 16. Compete a Secretária Municipal de Saúde, realizar a Fiscalização Sanitária, referentes a higienização dos produtos comercializados nas feiras livres.

Art. 17. Compete a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, realizar a Fiscalização, lançamento e cobrança dos tributos, conforme cadastro apresentado pela SEMAGRI.

Art. 18. Compete a Secretária Municipal de Obras e Serviços Público, executar a limpeza, coleta e remoção de lixo, providenciar iluminação pública, manutenção das calçadas e o fechamento dos logradouros públicos destinados às feiras livres, nos dias de sua realização.

Art. 19. Compete a Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, realizar a fiscalização de postura, quanto ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação municipal, exceto no que diz respeito às normas de vigilância sanitária, elaboração de *"layout"* das feiras livres, dos pontos, da posição e localização das bancas.

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 20. Constitui infrações administrativas praticadas pelos feirantes e por terceiros, além das infrações estipuladas do Código Sanitário do Município, e em leis esparsas:
I – permitir a permanência de animais na área do ponto ou no interior da feira livre;
II – utilizar aparelhos sonoros durante o período de comercialização, bem como apregoar as mercadorias em volume de voz que cause incômodo aos usuários da feira e aos moradores do local, respeitando a legislação vigente e pertinente;
III – suspender suas atividades durante o horário de comercialização, sem prévia autorização da fiscalização;
IV – colocar caixas, bancas e equipamentos em áreas particulares e áreas públicas ajardinadas;
V – montar a banca, e/ou equipamento em data na qual a feira livre esteja com seu funcionamento oficialmente suspenso;
VI – participar de feira não designada em seu cadastro;
VII – participar de feira clandestina;
VIII – realizar marcações nos locais designados para o funcionamento das feiras livres, bem como apagar ou rasurar aquelas já executadas pela Administração;
IX – utilizar outro espaço na feira livre em que opera, além daquele que lhe foi destinado, para comercializar suas mercadorias, além de comercializar produtos não especificados no cadastro;
X – utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e residências ou imóveis públicos para a montagem da banca e/ou do equipamento e exposição das mercadorias;
XI – perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar a banca e/ou seu equipamento;
XII – fumar no interior do ponto, durante o período de comercialização;
XIII – exercer suas atividades de feirante quando acometido por doença infecto-contagiosa;
XIV – manter a banca, equipamentos e utensílios em mau estado de conservação;
XV – deixar de atender as convocações da Administração Municipal;
XVI – faltar na mesma feira por 3 (três) vezes consecutivas ou 6 (oito) alternadas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter excluída a sua autorização;
XVII – comercializar animais ou mercadorias protegidas pelos órgãos ambientais;
XVIII – causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
XIX – empregar artifícios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;
XX – comercializar ou manter em sua banca e/ou em seu equipamento produtos ou subprodutos de origem animal ou vegetal sem a devida inspeção, bem como produtos sem procedência, alterados, adulterados e proibidos;
XXI – agir de forma desrespeitosa com o consumidor ou atribuir-lhe maus tratos;
XXII – sonegar informação que deva prestar em razão da permissão outorgada ou prestá-la de forma incompleta ou falsa à Administração Municipal, visando burlar a legislação;
XXIII – impedir a execução de ações fiscalizadoras;
XXIV – conturbar os trabalhos da Administração Municipal ou da fiscalização;
XXV – desacatar servidor público no exercício de suas funções;
XXVI – explorar mão de obra infantil;
XXVII – fraudar nos pesos, estabelecendo-se o quilograma como medida preferencial;
XXVIII – vender produtos com prazo de validade vencido;

§ 1º. O auto de infração deverá seguir os requisitos e determinações do Código Tributário do Município, Código de Vigilância Sanitária e do Código de Postura do Município.

§ 2º. No caso de comercialização de qualquer produto fora do ponto autorizado pela Prefeitura, no meio da feira, na frente de qualquer ponto ou exposta diretamente ao solo, os fiscais da Prefeitura promoverá a apreensão do produto e aplicará multa de 01 (uma) UVF, na reincidência à multa será em dobro.

§ 3°. Nas infrações constantes nos incisos I à XV será aplicado multa no valor de 02 (duas) UVF, na reincidência será cassada a permissão do feirante, não podendo requerê-la pelo período de 1 (um) ano, contados da data da infração.

§ 4°. Nas infrações definida no inciso XVI, não havendo qualquer justificação do feirante faltoso, a Administração Pública cassará

sumariamente a sua permissão, publicando a decisão nos órgãos oficias de comunicação.

§ 5°. Nas infrações estabelecidas nos incisos XVII à XXVIII, será aplicada multa no valor de 06 (seis) UVF e na reincidência será cassada a sua permissão, não podendo requerê-la pelo período de 3 (três) anos, contados da data da infração.

Art. 21. A administração Pública, nos casos exigidos pela legislação, noticiará as demais autoridades responsáveis pela ordem pública, sobre as infrações definidas nesta Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Todo produto, banca ou equipamento que esteja em desacordo com as exigências contidas nesta Lei ou regulamento será apreendido e recolhido pelos fiscais da Prefeitura.

Art. 23. Os animais que forem apreendidos, por violação das diretrizes desta lei ou regulamento, serão recolhidos para o centro de zoonoses e o infrator autuado, nos termos da legislação municipal correspondentes.

Art. 24. Fica proibido o comércio ambulante no recinto das feiras livres.

Art. 25. As vias públicas utilizadas para a realização das feiras livres deverão contar com placas informativas, constando o dia e horário de seu funcionamento, observadas o que estabelece o regulamento.

Art. 26. Quando ocorrer a apreensão de produtos perecíveis os mesmos serão doados preferencialmente a órgãos e entidades públicas municipais de caráter cultural, educacional, hospitalar, social, ambiental e científico, que atuem no local da infração.

Art. 27. Quando ocorrer a apreensão de produtos não perecíveis, bancas e/ou equipamentos os mesmos só serão liberados mediante ao pagamento da multa aplicada e das demais taxas pertinentes que o Município teve com apreensão, transporte e depósito dos produtos.

§ 1º. O prazo máximo para o infrator retirar os produtos não perecíveis, bancas e/ou equipamentos apreendido é de até 30 (trinta) dias, a contar da data da apreensão.

§ 2º. Transcorrido o prazo do parágrafo anterior, caso o infrator não retirar os produtos não perecíveis, bancas e/ou equipamentos a Prefeitura procederá com hasta pública, nos termos do art. 9º da Lei Municipal 075/1986 – Código de Postura do Município de Pimenta Bueno.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI reservará local destinado aos feirantes eventuais, sazonais e de rudimentar comercialização.

Art. 29. Fica concedido o desconto de até 80% (oitenta por cento) do valor do preço público para os feirantes que efetuar o pagamento até a data de vencimento da Guia de Recolhimento DAM.

Art. 30. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, com apoio das demais Secretarias e Procuradoria Geral do Município.

Art. 31. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 06 de Maio de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:20F0B999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.123/2011 DE, 10 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL ALESSANDRA VIDIGAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica reduzida a jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, por prazo indeterminado, da servidora municipal Alessandra Vidigal, ocupante do cargo de Professora PEB-I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo n.º 3.232/2011.

Art. 2º. Fica reduzida igualmente a remuneração da servidora municipal, proporcionalmente a redução da carga horária.

Art. 3º. Quando de interesse da administração, a qualquer momento este decreto poderá ser revogado, e a servidora convocada para retornar a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 4º. Enquanto vigorar este decreto a servidora não poderá receber gratificações que requeiram o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 10 de Maio de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:1199C0FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, estado de Rondônia, por meio da de sua Pregoeira Zenilda das Virgens Francino, designada pela portaria n° 818/GP/2010, publica errata do presente Pregão Eletrônico nº 002/2011, Processo Nº 278/2011.

Onde se lê: Ata de Registro de preço de N° 002/2011.
Lê-se: Ata de Registro de preço de N° 004/2011.

Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx69) 3446-1140 ramal 26, das 07:30 as 13:30 horas.

Primavera de Rondônia – RO. 10/05/2011.

ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:8ED12887

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1421/2011-GAB-PREF, 05 DE MAIO DE 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de Maio de 2011, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Art. 75 da Lei Municipal 023/1993, a Servidora **MARINALVA FRANCISCA DE LIMA ASSUNÇÃO**, Zeladora 40 Horas Matrícula 524, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de **01.05.2011 à 01.08.2011**, referente ao 1º Quinqüênio.

Art. 2ª – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Maio de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:7C9BCD26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1422/GAB-PREF/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do dia 1º de Maio, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA**, de acordo com o Art. 75 da Lei Municipal 023/1993, a Servidora **SILVANA GAVIOLI**, Professora Nível III 40 Horas Matrícula 678, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de **01.05.2011 à 31.06.2011**.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, aos 05 de Maio de 2.011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:0ECEAB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1392/2011-GAB-PREF. - DE 14 DE MARÇO DE 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERA do cargo de **Assessora Técnica Especial**, a Srª. **Karina Ayko Nakai Machado**, lotada no cargo em Comissão, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 495/2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Março de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:5F8AC740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1418/2011-GAB-PREF, 05 DE MAIO DE 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 25 de Abril de 2011, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços.

HEVERTON GONÇALVES ...FERREIRA PRESIDENTE
SAMUEL PEREIRA BELATO ...SECRETÁRIO

JOSE DONIZETE DOS SANTOS ...1º MEMBRO
LILIAM DE SOUZA CARDOSO ...2ª MEMBRO

Art. 2ª – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em ***Especial*** a Portaria n.º 1399/2011 de 22.03.2011.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Maio de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se, Comunica-se e Arquive-se.

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:3566CBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1419/2011-GAB-PREF, 05 DE MAIO DE 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de Abril de 2011, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Art. 75 da Lei Municipal 023/1993, a Servidora **FATIMA DO ROSARIO OLIVEIRA**, Zeladora 40 Horas Matrícula 027, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **18.04.2011 à 18.05.2011**, referente ao 2º Quinqüênio.

Art. 2ª – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Maio de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:F7254D40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 802/GAB-PREF/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo -RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CEDER,** a contar de 01 de Maio de 2011, **com ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** por um ano (01.05.2011 á 31.12.2011), o Servidor **EDICARLOS FERNANDES GOBIRA**, Professor Nível III 20 Horas Matrícula 386, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições contrárias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, aos 05 de Maio de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:FB18719E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 795/GP, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A :

Art. 1º - **CEDER,** a contar de 08 de Fevereiro de 2011, **com ônus para a o DETRAN/RO,** até 31 de Dezembro de 2011, a Servidora **MARIA MERCEDES GAVIOLI**, Agente Administrativo 40 HORAS, Matrícula nº 011 pertencente ao quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda do Município de Rio Crespo, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN de Rio Crespo/RO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições contrárias.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:5CA6493C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1424/2011-GAB-PREF, 09 DE MAIO DE 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º º- EXONERA, do Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES** o Senhor **LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES**, Cargo em Comissão, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 495/2010.

Art. 2ª – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Maio de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:C5EC07B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1393/2011-GAB-PREF, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para o cargo de **Assessor Técnico Especial**, o Srº. **Daniel Brigido Machado**, lotado no cargo em Comissão, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 495/2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Março de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:39B9B30A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 797/GP, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

"Dispõe sobre o Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Rio Crespo/RO, e dá outras providencias."

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias no Município de Rio Crespo/RO, em razão do falecimento do Senhor **PAULO MARCÍLIO GAVIOLI**, Cidadão Pioneiro do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições contrárias.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:24F0DCBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1420/2011-GAB-PREF, 05 DE MAIO DE 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de Maio de 2011, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Art. 75 da Lei Municipal 023/1993, a Servidora **MINERVINA FRANCISCA DE LIMA**, Auxiliar Administrativo 40 Horas Matrícula 033, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de **01.05.2011 à 01.08.2011**, referente ao 2º Quinqüênio.

Art. 2ª – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Maio de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:15EC2B36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 40/2011

Termo aditivo nº 40/2011
Processo Administrativo nº 2375/2010
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: A. DE BARROS ELER ME
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira do Contrato nº 206/2010, referente ao processo n° 2375/2010, conforme justificativa no memorando 165/SEMECEL/2011, anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 206/2010, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26/04/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 206/2010, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26/04/2011.

Rolim de Moura, 15 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4E54DB3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 38/2011

Termo aditivo nº 38/2011
Processo Administrativo nº 2375/2010
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA ME
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira do Contrato nº 204/2010, referente ao processo n° 2375/2010, conforme justificativa no memorando 165/SEMECEL/2011, anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 204/2010, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26/04/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 204/2010, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26/04/2011.

Rolim de Moura, 15 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6A8457E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 35/2011

Termo aditivo nº 35/2011
Processo Administrativo nº 2375/2010
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: DIRCEU LONGO E CIA LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira do Contrato nº 201/2010, referente ao processo n° 2375/2010, conforme justificativa no memorando 165/SEMECEL/2011, anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 201/2010, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26/04/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 201/2010, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26/04/2011.

Rolim de Moura, 15 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3990B0DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 34/2011

Termo aditivo nº 34/2011
Processo Administrativo nº 2375/2010
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ICLEIA DELLAGIUSTINA LTDA EPP
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira do Contrato nº 200/2010, referente ao processo n° 2375/2010, conforme justificativa no memorando 165/SEMECEL/2011, anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 200/2010, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26/04/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 200/2010, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26/04/2011.

Rolim de Moura, 15 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B32D6F2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 36/2011

Termo aditivo nº 36/2011
Processo Administrativo nº 2375/2010
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: CR DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira do Contrato nº 202/2010, referente ao processo n° 2375/2010, conforme justificativa no memorando 165/SEMECEL/2011, anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 202/2010, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26/04/2011.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 202/2010, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26/04/2011.

Rolim de Moura, 15 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:35871C66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 37/2011

Termo aditivo nº 37/2011
Processo Administrativo nº 2375/2010
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: RONDESC COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira do Contrato nº 203/2010, referente ao processo n° 2375/2010, conforme justificativa no memorando 165/SEMECEL/2011, anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 203/2010, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26/04/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 203/2010, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26/04/2011.

Rolim de Moura, 15 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5B954E3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 39/2011

Termo aditivo nº 39/2011
Processo Administrativo nº 2375/2010
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: NEXUS INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira do Contrato nº 205/2010, referente ao processo n° 2375/2010, conforme justificativa no memorando 165/SEMECEL/2011, anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 205/2010, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26/04/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 205/2010, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26/04/2011.

Rolim de Moura, 15 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0E862063

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 057/2011

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 24 de Maio de 2011, às 10:00 horas na Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 057/2011, tendo como interessado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Processo Administrativo nº. 338/2011.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com

Objeto da Licitação: Aquisição de Material Químico para uso no lavador, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 10 de Maio de 2011.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Thomazin
Código Identificador:AAB12595

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 056/2011

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 24 de Maio de 2011, às 08:00 horas na Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 056/2011, tendo como interessado (a) a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos, através do Processo Administrativo nº. 347/2011.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com

Objeto da Licitação: Aquisição de Pecas para Pa Carregadeira, Retroescavadeira e Motoniveladora, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 10 de Maio de 2011.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Thomazin
Código Identificador:1E0DF6A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2011; PROC. 265/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 265/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2011.
Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TEIXEIRA LTDA-ME
Objeto: Contratação na aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, especificamente 10.000 (dez mil) litros de gasolina comum, 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel e 2.000 (deis mil) litros de gasolina comum para atender as necessidades da secretaria solicitante no abastecimento de seus veículos, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$: 56.560,00 (Cinqüenta e seis mil quinhentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 305/2011, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10 301 0011 2024, elemento de despesa 3390 30 00 00 e Nota de Empenho nº. 308/2011, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10 302 0011 2020, elemento de despesa 3390 30 00 00.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de Maio de 2011.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:6C15369F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTONIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-396/2011**, licitado através da Modalidade Pregão Presencial de nº **016/CPL/2011** Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa WW COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA do item 01 da proposta, no valor de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, em 09 de Maio de 2011.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:92DAD3FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 074/ASJUR/2011
Processo n.º 415/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis LTDA
Objeto: Aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) litros de gasolina comum
Prazo: 07 (sete) meses.
Valor: R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)
Empenho: 659/2011
Data: 04/05/2011

Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis LTDA
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 04 de Maio de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:51BE5CBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 075/ASJUR/2011
Processo n.º 355/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: Construlimpa Construções e Limpeza LTDA – EPP.
Objeto: Serviços de obras e instalações na Escola Municipal Sebastião Amorim da Silva.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: 107.249,06 (cento e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos).
Empenho: 645/2011
Data: 05/05/2011
Assinam:
Construlimpa Construções e Limpeza LTDA – EPP
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:C5DC260B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 076/ASJUR/2011
Processo n.º 401/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis LTDA
Objeto: Aquisição de 2.000 (dois mil) litros de Óleo Diesel
Prazo: 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)
Empenho: 670/2011
Data: 10/05/2011

Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis LTDA
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 10 de Maio de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:D0B802E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2011

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRAS) PARA CONFECÇÃO DE MANILHAS À SEREM UTILIZADAS NOS PONTILHÕES E BUEIROS CONSTANTES NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA,

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS., valor estimado R$ 30.128,00(trinta mil, cento e vinte e oito reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 278/2011. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 23 de maio de 2011.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1928, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159
Theobroma/RO, 10 de maio de 2011

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A2C27327

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 189/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	189/2011
b) Licitação Nrº	28/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	09/05/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AS MOTOCICLETAS DO SETOR DE ENDEMIAS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: R & R MOTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 04.470.967/0001-98
Valor Total Homologado - R$ 3.889,00 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma/RO, 09 de maio de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D2C41BC6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO SELETIVO THEOBROMA

O Prefeito do Município de Theobroma no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Teste Seletivo Simplificado para provimento temporário para cargos de professores, nos termos da Lei Municipal 355/2011, conforme Edital nº 001/2011, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma,** sito à Avenida Presidente Jânio Quadros nº 1829, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, munidos da seguinte documentação:

Cleude Cambuí Barbosa
Kely Pinto Vieira
Rosiane Galdino da Silva
Roseli Cristina Santos Costa Silva
Elza Soares Onezio
Andréia Rodrigues
Cleiton do Nascimento Cortijo
Eliane Tigre Rufino
Viviane Oliveira Santos Silva
Altair Santana Teobaldo

XEROX AUTENTICA:
Cédula de identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação ultima eleição, Reservista, (caso do sexo masculino), Certidão de nascimento ou casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, comprovante de residência, Certificado de Escolaridade compatível com o cargo, nº de c/c na Caixa Econômica Federal, Cartão de vacina dos filhos menores de 07 anos,
ORIGINAIS:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S, PIS/PASEP, 02 fotos 3x4, Certidão de antecedentes criminais, Certidão Negativa ação Civil, Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (WWW.tce.ro.gov.br , Certidão Negativa de Débitos Municipais (Município de Theobroma), Declaração de Bens e Valores, Declaração de Cargo e Função, Atestado Médico.
4. - Deverá ser brasileiro e ser maior de 18 anos.
4.1 – Outros documentos poderão ser exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e obrigatoriamente, deverão ser apresentados pelo candidato aprovado.
OBS: O prazo para apresentação da documentação exigida será de 05 (cinco) dias, após publicação desta convocação, conforme item 14.3 do Edital 001/2011.

Theobroma/Ro, 09 de maio de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:980D33D9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 261/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	261/2011
b) Licitação Nrº	31/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	09/05/2011

e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) E SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS ÔNIBUS MERCEDES BENS OF 1318, PLACAS BYH-2154, BYH-2155, GKU-9083, NBC-7171, LBH-7786, LAF-7550, JZN-5660, NBB-5853, NBB-6163, NBC-6564, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: JARU ELETRODIESEL LTDA - ME.
CNPJ/CPF: 84.739.309/0001-98
Valor Total Homologado - R$ 18.325,40 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma/RO, 09 de maio de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:80E07FA0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 261/2011

JOSÉ LIMA DA SILVAustify; font-size: 9pt; font-family: Times New Roman;">**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	261/2011
b) Licitação Nrº	31/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	09/05/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) E SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS ÔNIBUS MERCEDES BENS OF 1318, PLACAS BYH-2154, BYH-2155, GKU-9083, NBC-7171, LBH-7786, LAF-7550, JZN-5660, NBB-5853, NBB-6163, NBC-6564, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: DECAR AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.898.570/0001-18
Valor Total Homologado - R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma/RO, 09 de maio de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6E30B8E1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 261/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	261/2011
b) Licitação Nrº	31/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	09/05/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) E SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS ÔNIBUS MERCEDES BENS OF 1318, PLACAS BYH-2154, BYH-2155, GKU-9083, NBC-7171, LBH-7786, LAF-7550, JZN-5660, NBB-5853, NBB-6163, NBC-6564, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: ALMEIDA E LONGONI LTDA
CNPJ/CPF: 84.746.130/0001-68
Valor Total Homologado - R$ 22.543,58 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma/RO, 09 de maio de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DD69E70B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 192/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	192/2011
b) Licitação Nrº	27/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	09/05/2011
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS A TONNER E JATO DE TINTA DAS IMPRESSORAS DA SEMUSA, CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DO CONTROLE DE ENDEMIAS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: PADIM & TONETO LTDA.
CNPJ/CPF: 06.916.360/0001-14
Valor Total Homologado - R$ 7.557,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma/RO, 09 de maio de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:27A59233

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 141/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico,

resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	141/2011
b) Licitação Nrº	30/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	09/05/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TRATORES AGRICOLAS PERTENCENTES A SEMAGRI.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: RIGON & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 03.651.923/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 10.245,00 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma/RO, 09 de maio de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A6BBA0F3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 261/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	261/2011
b) Licitação Nrº	31/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	09/05/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) E SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS ÔNIBUS MERCEDES BENS OF 1318, PLACAS BYH-2154, BYH-2155, GKU-9083, NBC-7171, LBH-7786, LAF-7550, JZN-5660, NBB-5853, NBB-6163, NBC-6564, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 84.635.465/0003-70
Valor Total Homologado - R$ 11.867,40 (onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma/RO, 09 de maio de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C1E99131

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 189/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	189/2011
b) Licitação Nrº	28/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	09/05/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AS MOTOCICLETAS DO SETOR DE ENDEMIAS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: CS TRES MOTO PEÇAS ME
CNPJ/CPF: 11.421.083/0001-09
Valor Total Homologado - R$ 10.167,00 (dez mil, cento e sessenta e sete reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma/RO, 09 de maio de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BB79878A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 011/GP/PMT/2011

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 011/GP/PMT/2011
Processo: 209/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado: Barbosa & Gomes Construções Ltda.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE MURO NAS ESCOLAS ÁGUA CRISTALINA, LOCALIZADA NA LINHA 03 P A PRIMAVERA; ESCOLA PAPA PAULO VI, LOCALIZADA NA LINHA 599; ESCOLA JOÃO MARQUES FERREIRA, LOCALIZADA NA LINHA 605, KM 35 E ESCOLA JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO, LOCALIZADA NA LINHA 605, RO 133, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E SEUZ ANEXOS.

Valor R$: 105.419,61 – (Cento e Cinco Mil Quatrocentos e Dezenove Reais Sessenta e Um Centavos).

Dotação Orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; 12.361.0007.1.011 – Construção, Ampliação Reforma de Escolas – Fundeb – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Vigência: O contrato terá validade de 90 (noventa) dias, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Theobroma/RO, 04 de maio de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8C65A949

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 458/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"EXONERA A SRA. LUZINETE GOMES DE BRITO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Srª ***Luzinete Gomes de Brito,*** do cargo de Chefe de Seção de Apoio ao Estudante, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRILDE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:8882D670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 457/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA A SRA. ROSIMARA LUCIANO ZATESCO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. ***Rosimara Luciano Zatesco***, para ocupar o cargo de *Diretora de Transportes*, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:816B5397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 455/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA A SRA. FLÁVIA AMELIA MATEUS, PARA O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

DECRETA

Art. 1º Nomear ***Flávia Amélia Mateus*** para o cargo de **Diretora da Divisão de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Parágrafo Único. A presente nomeação é sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:DCADA09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 461/GP/11 DE 14 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA A SRA. ANA CÁSSIA ALVES SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE SESSÃO DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. ***Ana Cássia Alves dos Santos***, para ocupar o cargo de *Chefe de Sessão de Esportes*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:13EA7226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 459/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA O SR. CLEIDSON PEREIRA LIDÓRIO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. ***Cleidson Pereira Lidório***, para ocupar o cargo de *Chefe de Seção de Apoio ao Estudante*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:E2A3372C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
RESULTADO DO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2011

Zona Rural
ESCOLA MULTISSERIADA
E.M.E.F. ANTONIO ROCHA CAIRES
Pedagogo 20h

Ordem	Inscrição	Nome	PONTOS	RESULTADO
01	02	ANTONIETA VERISSIMO	8,5	Aprovado

Nível Médio 20h

Ordem	Inscrição	Nome	PONTOS	RESULTADO
01	01	ANGELA MARIA RAMOS PONTES	8,5	Classificado
02	03	MARCIANO JOSÉ RODRIGUES	8,0	Classificado

Buritis 11 de maio de 2011

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA N. A. COSTA BRAZ MAYER

Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:EF0F5006

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL

O município de Candeias do Jamari, CNPJ Nº 63.761.902 / 0001-60, torna público para conhecimento de terceiros interessados que efetuará com respaldo legal na legislação Municipal a saber: Lei Complementar Municipal de nº **439** de 06 de maio de 2008, Lei Municipal nº **471** de 02 de julho de 2009, Municipal nº **473** de 02 de julho de 2009, Lei Municipal nº **474** de 02 de julho de 2009, Lei Municipal **479** de 12 de agosto de 2009, Lei Municipal nº **481** de 12 de agosto de 2009, observando item III do artigo 170 da Constituição Federal, bem como os artigos 101 e 108 da Lei nº **10.406** de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), Lei nº **6.015** de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Púbicos) e a Lei Federal nº **11.977** de 07 de julho de 2009, Artigo 43, combinado com o Artigo 44, a transferência plena de domínio, dos imóveis urbanos localizados na sede do município, setores 02 e 05, a saber:

Processo nº	**Interessado**	**CPF**	**Lote**	**Quadra**	**Setor**
370/2010	JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO	608.285.524-87	0056	012	05
369/2010	JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO	608.285.524-87	0058	012	05
368/2010	JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO	608.285.524-87	0050	012	05
372/2010	JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO	608.285.524-87	0054	012	05
371/2010	JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO	608.285.524-87	0052	012	05
440/2011	MARIA CLARICE BRITO DE LIMA	220.679.902-25	0240	002	02

Qualquer oposição por parte de terceiros e em face do acima exposto (transferência de domínio de imóveis acima discriminados) podendo ser mediante relatório administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital, comparecer junto a Administração Pública Municipal, situado a Rua Ulisses Guimarães nº. 1921, Bairro União, Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, de 2ª a 6ª feira das 07:30 as 13:30 horas.

Candeias do Jamari – RO, 09 Maio de 2011.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B5628088

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 023/CPL/2011

CUJUBIM – RO	
JUSTIFICATIVA: 023/CPL/2011	DE 09 DE MAIO DE 2011
PROCESSO Nº: 537/SEMECD/10	
FORNECEDOR: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA	**CNPJ: 03.968.287/0001-36**
VALOR: R$ 1.922,93 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) **RECURSO:** PROPRIO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998:
"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origens nacional ou estrangeira, necessários a aquisição de equipamentos durante o período da garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Outrossim, cumpre-nos declarar a Vossa Excelência que os preços ofertados estão compatíveis com a realidade de mercado.

Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

ALEXANDRA DA SILVA — PRESIDENTE
BÁRBARA C. F. B. DOS SANTOS — SECRETARIA
JENILSA G. DA SILVA — MEMBRO

ERNAN SANTANA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alexandra da Silva
Código Identificador:861B6047

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2011 SRP

PROCESSO Nº **251/2011**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011**
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MASSA ASFÁLTICA BETUMINOSA PMF – PRÉ MISTURADA A FRIO COM RL 1C e EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, P/ PINTURA DE LIGAÇÃO.

DETENTORA:
CONSTRUTORA REALEZA LTDA.

Aos quatro dias do mês maio do ano de dois mil onze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Senhor ARILDO MOREIRA, e as empresas:

CONSTRUTORA REALEZA LTDA inscrita no CNPJ Nº 15.845.795/0001-06, representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, Portador do RG nº 267.707 SSP-RO e CPF nº 258.166.912-87, localizada na Linha 80, Lote 12, Gleba 18, Zona Rural, na Cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, CEP: 76.920-000 – telefone para contato: (69) 3461-3401 e e-mail: pedreirarealezaltda@hotmail.com.

Nos termos do Decreto Municipal n° 168/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR **PREÇOS PARA MASSA ASFÁLTICA BETUMINOSA PMF – PRÉ MISTURADA A FRIO RL 1C e EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, P/ PINTURA DA LIGAÇÃO**.

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhum quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
a) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, e entregar no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
b) Fornecer os materiais e equipamentos de acordo com a proposta, juntamente com as garantias e assistências técnicas disponibilizadas;
c) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais e equipamentos vendidos;
d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
f) Fornecer todos os equipamentos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
g) Assistência técnica conforme solicitado no Edital, sendo obrigatoriamente no estado de Rondônia;

h) Fornecer os equipamentos de boa qualidade, entendida esta como estarem os materiais e serviços de acordo com as exigências do ISO, IPEM e/ou INMETRO;
i) Garantir as entregas, não deixando faltar nos estoques os itens licitados;
j) Exigir requisição devidamente assinada pelo(s) representante(s) do Órgão Requisitante, para o fornecimento e/ou realização de serviço.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos equipamentos.
5.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da definitiva entrega dos materiais ou equipamentos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.
5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da CSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Município de Monte Negro/RO e Municípios da República Federativa do Brasil, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, junto ao DOM – Diário Oficial dos Municípios da AROM – Associação Rondoniense dos Municípios no sitio www.arom.org.br.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n°. 168/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 C- “RESULTADO CLASSIFICATÓRIO”, o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 034/2011, processo administrativo n°. 251/2011 e a proposta da definitiva da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Negro, 04 de Maio de 2011.

ELOÍSO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro
EMPRESA DETENTORA:
CONSTRUTORA REALEZA LTDA.

ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 011/2011 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MASSA ASFÁLTICA BETUMINOSA PMF – PRÉ MISTURADA A FRIO RL 1C e EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, P/ PINTURA DA LIGAÇÃO.

CONSTRUTORA REALEZA LTDA

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade estimada	Valor Registrado
01	MASSA ASFÁLTICA BETUMINOSA PMF – PRÉ MISTURADA A FRIO RL 1C	Ton.	150	**305,00**
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, P/ PINTURA DA LIGAÇÃ	Litros	2000	**3,00**

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:137663B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: UCCI

Período de Afastamento: *02 (dois) dias 12 à 13 de Maio*	Saída: 12/05/2011 Chegada: 14/05/2011	**Nº. De Diárias**: 02	**V.unit.R$** 199,07	**V.Total R$** 398,14
Diária: 02	Com Pernoite (X)	Sem Pernoite()		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Cristina Lubiana
Cargo/Função: Coordenadora da UCCI
CPF: 618.554.302-82 **RG:** 619988 SSP/RO
Endereço: Leci Cassimiro **Nº.** S/nº
Cidade/Est: Nova União **Tel.:** 34661220

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Participar de um Curso sobre "Controle Interno na Administração Pública", que acontecerá em Porto Velho – RO, nos dias 12 e 13 de Maio do ano corrente, no auditório da ULBRA.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 398,14 (Trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) referente ao constante nas especificações acima e esta ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM 10/05/2011
Cristina Lubiana
RG 619988 SSP/RO

Nova União – RO, 10/05/2011.

CRISTINA LUBIANA
Coordenadora UCCI

Autorizado em 10/05/2011

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de despesa

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:07D491EB

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10.05.2011	Nº DE DIARIAS	03 (Três) 30%	
	CHEGADA:12.05.2011	V. UNITARIO	R$	52,69
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R$	158,07
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Transporte rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: SIRLEY DA SILVA LOPES
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social **LOTAÇÃO**: SEMTAS
CPF: 643.879.332-91 **RG**: 673.925 **SSP-RO**
ENDEREÇO: Rua Cecília de Meireles nº 112 **BAIRRO:** JD. Aeroporto **CIDADE**: Ouro Preto - RO. **TELEFONE:**
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA**:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocará no dia 10 à 12 de 2011, até o Município de Porto Velho, para a realização do **Encontro Estadual de Trabalho e Renda** na Assistência Social. Com o Tema: **Desenvolvimento Social, Inclusão Sócioprodutiva e Economia Solidária.**

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **158,07** (Cento cinqüenta e oito reais e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10.05.2011
SIRLEY DA SILVA LOPES
RG. 673.925-SSP-RO
Assinatura e RG. da Favorecidora

Nova União –RO, 10.05.2011
Autorizado em, 10.05.2011

DAVI CALANDRELLI
Secretário Municipal

VANDERLEY M. DE SOUZA
Ordenador de despesa

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:3E0E77C7

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: Semplacaf

Período de Afastamento: *12 à13*		Saída: 12 Chegada: 14	**Nº. De Diárias**: 02		**V.unit.R$** 199,07	**V.Total R$** 398,14
Diária: 2	Com Pernoite (x)			Sem Pernoite ()		
Meio De Locomoção: Terrestre						

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Jucilan Alves Ribeiro	
Cargo/ Função: Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.	
CPF: 745.457.952-34	**RG:** 654.677 SSP/ RO
Endereço: Rua: Leci Cassimiro	**Nº.**S/ nº
Cidade/ Est: Nova União	**Tel.:** (69) 3 4661220

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Participar de um Curso sobre "Controle Interno na Administração Pública", que acontecerá em Porto Velho – RO, nos dias 12 e 13 de Maio do ano corrente, no auditório da ULBRA.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 398,14 (Trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM 10/05/2011
Jucilan Alves Ribeiro
RG: *654.677 SSP/ RO*

Nova União – RO, 10/05/2011.

JUCILAN ALVES RIBEIRO
Secretário SEMPLACAF

Autorizado em 10/05/2011

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de despesa

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:DEF5E50C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº. 128/2011 DE 06 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TABELA DE PREÇO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 1.567/2009, ALTERADA PELA LEI N.º 1.676/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica regulamentado o valor da tarifa que será cobrado pelos autorizados do Serviço de Transporte de Passageiros – Moto Táxi.

I – Tabela com os preços das corridas especificados no anexo I.

Art. 2.º A tarifa cobrada pelo autorizado será de no mínimo R$-3,00 (três reais) e no máximo R$-8,00 (oito reais) para o perímetro urbano.
I – A tarifa cobrada fora do perímetro urbano, linhas e municípios vizinhos, serão acrescidos no máximo R$-1,00 (um real) por km rodado.
II – A partir das 20:00 horas, domingos e feriados a tarifa será acrescida no máximo de R$-1,00 (um real).

Art. 3º. O usuário do serviço de Moto Táxi, tem livre escolha para decidir qual profissional irá prestar-lhe os serviços, bem como, no ato da corrida combinar com o condutor o valor da tarifa a ser cobrada.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 06 de Maio de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

A N E X O - I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMTRAN	VALORES AUTORIZADOS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.676/2011 VÁLIDO PARA O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, A PARTIR DE 02/05/2011
A TARIFA COBRADA DEVERÁ SER INFORMADA PARA O USUÁRIO NO ATO DA CORRIDA	
VALORES DAS TARIFAS MOTO TÁXI PERIMETRO URBANO DE R$-3,00 ATÉ 8,00 · BAIRRO NOVA PIMENTA BUENO ATÉ O AEROPORTO R$-7,00 · DISTRITO ITAPORANGA ATÉ O POSTO UNIÃO R$-8,00 · BAIRRO NOVA PIMENTA ATÉ O BAIRRO BELA VISTA R$-6,00 · BAIRRO BELO VISTA ATÉ O BAIRRO TRIANGULO VERDE R$-6,00 · BAIRRO TRIANGULO VERDE ATÉ O DISTRITO ITAPORANGA R$-7,00 · DOMINGOS E FERIADOS, COBRAR R$-1,00 A MAIS POR CORRIDA; · A PARTIR DAS 20:00 HORAS, COBRAR R$-1,00 A MAIS POR CORRIDA · CORRIDAS PARA LINHAS OU MUNICÍPIOS VIZINHPS R$=1,00 POR KM, OU NO ATO DA CORRIDA COMBINAR O VALOR DO SERVIÇO COM O CONDUTOR.	

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AA6E525A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público os cargos de VIGIA ADMINISTRAÇÃO GERAL 40 HORAS, MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SÃO MARCOS, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal. E para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pois os mesmos serão convocados para prestarem seus serviços nas respectivas escolas abaixo descritas, tendo em vista não haver concursados para suprir as deficiências das mesmas e, não haver demanda para a escola que foi prestado concurso.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 15 de Abril 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **15 de Maio de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.
CARGO: VIGIA ADMINISTRAÇÃO GERAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
7º	**UILEN EMERSON DE OLIVEIRA**	**ADM. GERAL**

CARGO:MOTORISTA VEICULOS LEVES SÃO MARCOS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
3º	**MOISES DE OLIVEIRA**	**SÃO MARCOS**
4º	**JOSÉ MENDES DA SILVA**	**SÃO MARCOS**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:EBDF1338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/ SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/ SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público no cargo de PROFESSOR 25 HORAS ESCOLA EM CONSTRUÇÃO LINHA C - 58, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 15 de Abril 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **15 de Maio de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

CARGO: PROF 25 HORAS ESCOLA EM CONSTRUÇÃO LINHA C - 58

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
02º	**SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA**	**LINHA C - 58**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Av. Capitão Silvo de Farias nº 4571 CEP 76867-000 Fone 35251057- 105

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:8075AB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/SEMAF/PMVA, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público os cargos de ZELADORA ADMINISTRAÇÃO GERAL 40 HORAS, PROFESSOR 25 HORAS MAGISTÉRIO ESCOLA TANCREDO LINHA C 58, E PREOFESSOR N.S 25 HORAS ESCOLA EM CONSTRUÇÃO ZONA URBANA, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal. E para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pois os mesmos serão convocados para prestarem seus serviços nas respectivas escolas abaixo descritas, tendo em vista não haver concursados para suprir as deficiências das mesmas e, não haver demanda para a escola que foi prestado concurso.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 12 de Abril 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **12 de Maio de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 SEMAF/PMVA, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

CARGO: ZELADORA ADMINISTRAÇÃO GERAL E LINHA C 58 40 HORAS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
7º	**FABIANA BATISTA DA SILVA RIBEIRO**	**ADM. GERAL**
8º	**ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA**	**ADM. GERAL**
3º	**ELIANE GOMES DA SILVA**	**LINHA C - 58**
4º	**REGINEIA LOPES DOS SANTOS**	**LINHA C - 58**

CARGO: PROFESSOR 25 HORAS MAGISTÉRIO ESCOLA TANCREDO NEVES

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
5º	**KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY**	**LINHA C - 58**

CARGO: PROFESSOR N.S 25 HORAS ESCOLA EM CONTRUÇÃO Z. U

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
2º	**ADELAIDE BARRETO DA SILVA**	**EMEIEF Darci Ribeiro**
4º	**DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**	**EMEIEF Darci Ribeiro**
5º	**VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ**	**EMEIEF Darci Ribeiro**
6º	**MARIA ELIETE CIPRIANO**	**EMEIEF Darci Ribeiro**
7º	**ROSILENE FERREIRA DA SILVA**	**EMEF Janio Quadros**
8º	**ELIANE ARAUJO TEIXEIRA**	**EMEF Oribe Antonio dos Santos**
9º	**MAGDA FERNANDA DALFIOR MATURANA**	**EMEIEF Darci Ribeiro**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:94EDBB20